

PUBLICADO DOM 25/06/2004

PARECER No 519/04 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 44/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa tornar obrigatória a utilização de itens de segurança, tais como: capacete adequado, joelheiras e cotoveleiras apropriadas e luvas, por parte dos praticantes de skates, patins, patinetes e similares, nas vias públicas do Município de São Paulo, bem como, nas praças, parques e centros educacionais que possuam pista de skates.

O autor prevê como infração pelo descumprimento da lei, a participação do infrator em aulas sobre a necessidade da utilização dos itens de segurança, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de maio de 2004

Milton Leite – Presidente

Gilson Barreto –Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Wadih Mutran

William Woo